



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.291/91 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365/41, Artigo 5º letra i, e face ao que consta do processo nº 5119/91.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Santo Antonio da Boa Vista, no Bairro Santo Antonio nesta cidade de Louveira, de propriedade de BENEDICTO DOS SANTOS NETTO e outro, ou Quem de Direito, necessária à abertura de rua, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

Têm início no marco "18", situado junto da Avenida José Nicolau Estabile e divisa com o Sítio Mario Aurichio , daí segue rumo 77º59'SW e distância de 203,50m até o marco "19" ; deste marco deflete à direita e segue rumo 79º48'SW e distância de 243,00m até o marco "20"; daí deflete à direita e segue rumo de 11º02'NW e distância de 100,00m até o marco "21", neste trecho do marco "18" até o marco "21" confronta com o Sítio Mario Aurichio ; do marco "21" deflete à esquerda e segue rumo de 77º57'SW confrontando com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente) , com distância de 258,12m até o ponto 6.1; daí deflete à direita e segue por curva à direita confrontando ainda com área remanescente com distância de 14,51m até o ponto 6.2; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a rua que dá acesso para o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 9,38m até o marco "6"; deste marco segue confrontando ainda com a referida rua que dá acesso ao reservatório, com distância de 21,83m até o ponto 6A.2; daí deflete à esquerda e segue por curva à direita, com distância de 14,90m até o ponto 6A.1; daí segue com rumo de 77º57'32"NE, com

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO Nº 1.291/91 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.991

distância de 235,33m até o ponto 21.2; daí deflete à direita e segue por curva à direita, com distância de 14,29m até o ponto 21.1 ; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 119°02' SE, com distância de 90,45m até encontrar o ponto 20B, neste trecho do ponto 6A.2 até o ponto 20B confronta com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente); do ponto 20B deflete à esquerda e segue com rumo de 79°48' NE, com distância de 254,68m até encontrar o marco "16", daí deflete à esquerda e segue com rumo de 77°59' NE, com distância de 325,50 metros até encontrar o marco "17", neste trecho do ponto 20B até o marco "17" confronta com o Residencial Burck; do marco "17" deflete à esquerda e segue com rumo de 08°05' NW confrontando com a Avenida José Nicolau Estabile (marginal da Via Anhangueira - lado da pista interior para SP.), com distância de 12,00m até encontrar o marco "18", início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de 9.804,43 metros quadrados para a rua que liga a Avenida José Nicolau Estabile com a rua que dá acesso para o reservatório do Bairro Santo Antonio.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 09 de Dezembro de 1.991


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 09 de Dezembro de 1.991.


ALCIDES EDUARDO
Secretário Administrativo

MEMORIAL DESCRITIVO

Da área da rua que liga a Avenida José Nicolau Estabile (marginal da Via Anhanguera) com a rua que dá acesso ao reservatório do Bairro Santo Antonio Município de Louveira - Est.SP.

Local: SÍTIO SANTO ANTONIO DA BÔA VISTA - Município de Louveira - Est.SP.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

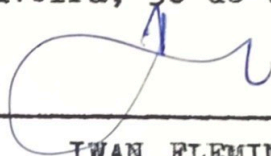
Têm início no marco "18", situado junto da Avenida José Nicolau Estabile e divisa com o Sítio Marie Aurichio, daí segue rumo 77º59'SW e distância de 203,50m até o marco "19"; deste marco deflete à direita e segue rumo 79º48'SW e distância de 243,00m até o marco "20"; daí deflete à direita e segue rumo de 11º02'NW e distância de 100,00m até o marco "21", neste trecho de marco "18" até o marco "21" confronta com o Sítio Marie Aurichio; do marco "21" deflete à esquerda e segue rumo de 77º57'SW / confrontando com o Sítio Santo Antonio da Bôa Vista (área remanescente), com distância de 258,12m até o ponto 6.1; daí deflete à direita e segue por curva à direita confrontando ainda com área remanescente, com distância de 14,51m até o ponto 6.2; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a rua que dá acesso para o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 9,38m até o marco "6"; deste marco segue confrontando ainda com a referida rua que dá acesso ao reservatório, com distância de 21,83m até o ponto 6A.2; daí deflete à esquerda e segue por curva à direita, com distância de 14,90m até o ponto 6A.1; daí segue com rumo de 77º57'32" NE, com distância de 235,33m até o ponto 21.2; daí deflete à direita e segue por curva à direita, com distância de 14,29m até o ponto 21.1; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 11º02' SE, com distância de 90,45m até encontrar o ponto 20B, neste trecho do ponto 6A.2 até o ponto 20B confronta com o Sítio Santo Antonio da Bôa Vista (área remanescente); do ponto 20B deflete à esquerda e segue com rumo de 79º48' NE, com distância de 254,68m até encontrar o marco "16"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 77º 59' NE, com distância de 325,50 metros até encontrar o marco "17", neste trecho do ponto 20B até

Continuação.- fl.02

o marco "17" confronta com o Residencial Burke; do marco "17" de flete à esquerda e segue com rumo de 08205' NW confrontando com a Avenida José Nicolau Estabile (marginal da Via Anhanguera - lado da pista interior para SP.), com distância de 12,00m até encontrar o marco "18", início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de 9.804,43 metros quadrados para a rua que liga a Avenida José Nicolau Estabile com a rua que dá acesso para o reservatório do Bairro Sante Antonio.

Louveira, 30 de outubro de 1991.

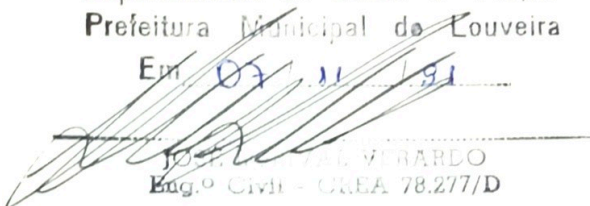


IWAN FLEMING TAIBO
Eng.º Agrimensor
CREA.25.406/D

APROVADA

Departamento de Obras e Viação
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 07/11/91



JOSÉ LUIZ VERARDO
Eng.º Civil - CREA 78.277/D

Processo N.º 5.119/91

MEMORIAL DESCRITIVO

DA ÁREA DE GOLA DA CURVA 20.1/20.2 a ser desapropriada ou doada pelo SÍTIO MARIO AURICHIO, à qual será anexada à rua de ligação da Avenida Marginal da Via Anhanguera com o reservatório do Bairro / Santo Antonio.-

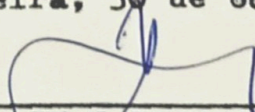
Local: SÍTIO MARIO AURICHIO - Município de Louveira - Estado de SP.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Têm início no marco "20", situado junto da rua de ligação da avenida marginal da Via Anhanguera com o reservatório do Bairro Santo Antonio, daí segue com rumo de 79º48'NE confrontando com a referida rua de ligação da av.marginal com o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 8,87m até o ponto 20.1; deste ponto deflete à esquerda e segue por curva à direita confrontando com área remanescente, com distância de 14,01 metros até o ponto 20.2; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 11º02'SE confrontando com a rua de ligação da avenida marginal com o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 8,87m até o marco "20", início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de 16,80 metros quadrados.- a ser anexada à rua de ligação da avenida marginal da Via Anhanguera com o reservatório do Bairro Santo Antonio, para efeito de concordância entre o trecho inicial da referida rua e o trecho em seguida que deflete à direita.

Louveira, 30 de outubro de 1991.



IWAN FLEMING TAIBO
Engº Agrimensor
CREA.25.406/D

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROTOCOLO
Nº 5.119/91
FLS - yju

F.U.
5

PROPR.: BENEDICTO DOS SANTOS NETTO - ONOFRE DOS SANTOS
PROJETO DE ABERTURA DE RUA PARA LIGAÇÃO DA
AV. JOSÉ NICOLAU ESTÁBILE COM A RUA QUE LIGA O
RESIDENCIAL BURCK 'A' LOTEAMENTO CIDADE JARDIM
(ABERTA PELO DECRETO Nº 1211/91 DE 16/01/1.991.)

LOCAL: BAIRRO S.TO ANTONIO - LOUVEIRA - S.P.


ESC. 1:2500

SITUAÇÃO SEM

VIDE AO LADO

PROPR.

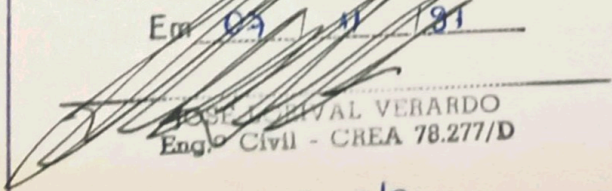
AREA RUA = 9.804.43 m²


ENGRº RESPONSÁVEL
IWAN FLEMING TAIBO
C.R.E.A. 25.406/D

APROVADA

Departamento de Obras e Viação
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 09/11/91


JOSE ARNALDO VERARDO
Engº Civil - CREA 78.277/D

Processo N.º 5.119/91

DES. SUELI A. MUCI 10/91

NM

AV. JOSÉ NICOLAU ESTÁBILE
MARGINAL DA VIA ANHANGUERA
LADO DA PISTA INTERIOR/SP
AZUL
NW08°05' SE

SW 77°59' NE
203,50M
328,50M
SW 77°59' NE

SÍTIO MARIO AURICHIO

SW 79°48' NE
243,00M
754,69M
SW 79°48' NE

RESIDENCIAL BURCK

E 1350

E 1600

SÍTIO SANTO ANTONIO DA BÓA VISTA

SW 77°51' 32" NE
258,12M
235,33M
SW 77°51' 32" NE

SÍTIO SANTO ANTONIO DA BÓA VISTA

M21
14,23M 21,11
NW 11°02' SE
100,00M
NW11°02' SE
30,45M
12,12
M20
14,01M
M22
14,01M
M23
14,01M
M24
14,01M
M25
14,01M
M26
14,01M
M27
14,01M
M28
14,01M
M29
14,01M
M30
14,01M
M31
14,01M
M32
14,01M
M33
14,01M
M34
14,01M
M35
14,01M
M36
14,01M
M37
14,01M
M38
14,01M
M39
14,01M
M40
14,01M
M41
14,01M
M42
14,01M
M43
14,01M
M44
14,01M
M45
14,01M
M46
14,01M
M47
14,01M
M48
14,01M
M49
14,01M
M50
14,01M
M51
14,01M
M52
14,01M
M53
14,01M
M54
14,01M
M55
14,01M
M56
14,01M
M57
14,01M
M58
14,01M
M59
14,01M
M60
14,01M
M61
14,01M
M62
14,01M
M63
14,01M
M64
14,01M
M65
14,01M
M66
14,01M
M67
14,01M
M68
14,01M
M69
14,01M
M70
14,01M
M71
14,01M
M72
14,01M
M73
14,01M
M74
14,01M
M75
14,01M
M76
14,01M
M77
14,01M
M78
14,01M
M79
14,01M
M80
14,01M
M81
14,01M
M82
14,01M
M83
14,01M
M84
14,01M
M85
14,01M
M86
14,01M
M87
14,01M
M88
14,01M
M89
14,01M
M90
14,01M
M91
14,01M
M92
14,01M
M93
14,01M
M94
14,01M
M95
14,01M
M96
14,01M
M97
14,01M
M98
14,01M
M99
14,01M
M100
14,01M

N 1150

CIDADE JARDIM
MUNICIPAL

ESTRADA

BURCK

N 900

E 1100

ÁREA RUA = 9.804,43M2



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

JANEIRO DE 1992

O IMPARCIAL.

DECRETO Nº 1.291/91 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365/41, Artigo 5º letra i, e face ao que consta do processo nº 5119/91.

DECRETA:

Artigo 1º:— Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Santo Antonio da Boa Vista, no Bairro Santo Antonio nesta cidade de Louveira, de propriedade de BENEDICTO DOS SANTOS NETTO e outro, ou Quem de Direito, necessária à abertura de rua, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

Tem início no marco "18", situado junto da Avenida José Nicolau Estabile e deflete com o Sítio Mario Aurichio, daí segue rumo 77°59'SW e distância de 203,50m até o marco "19"; deste marco deflete à direita e segue rumo 79°48'SW e distância de 243,00m até o marco "20"; daí deflete à direita e segue rumo de 11°02'NW e distância de 100,00m até o marco "21", neste trecho do marco "18" até o marco "21" confronta com o Sítio Mario Aurichio; do marco "21" deflete à esquerda e segue rumo de 77°57'SW confrontando com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente), com distância de 258,12m até o ponto 6.1; daí deflete à direita e segue por curva à direita confrontando ainda com área remanescente com distância de 14,51m até o ponto 6.2; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a rua que dá acesso para o reservatório do Bairro Santo Antonio, com distância de 9,38m até o marco "6"; deste marco segue confrontando ainda com a referida rua que dá acesso ao reservatório, com distância de 21,83m até o ponto 6A.2; daí deflete à esquerda e segue por curva à direita, com distância de 14,90m até o ponto 6A.1; daí segue com rumo de 77°57'32"NE, com distância de 235,33m até o ponto 21.2; daí deflete à direita e segue por curva à direita, com distância de 14,29m até o ponto 21.1; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 11°02' SE, com distância de 90,45m até encontrar o ponto 20B, neste trecho do ponto 6A.2 até o ponto 20B confronta com o Sítio Santo Antonio da Boa Vista (área remanescente); do trecho 20B deflete à esquerda e segue com rumo de 79°48' NE, com distância de 254,68m até encontrar o marco "16", daí deflete à esquerda e segue com rumo de 77°59' NE, com distância de 235,50 metros até encontrar o marco "17", neste trecho do ponto 20B até o marco "17" confronta com o Residencial Burck; do marco "17" deflete à esquerda e segue com rumo de 08°05' NW confrontando com a Avenida José Nicolau Estabile (marginal da Via Anhanguera — lado da pista interior para SP.), com distância de 12,00m até encontrar o marco "18", início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma **área de 9.804,43 metros quadrados** para a rua que liga a Avenida José Nicolau Estabile com a rua que dá acesso para o reservatório do Bairro Santo Antonio.

Artigo 2º:— Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 09 de Dezembro de 1991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 09 de Dezembro de 1991.

ALCIDES EDUARDO
Secretário Administrativo